

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1.395 DE 15 DE JANEIRO DE 2016

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênios com órgãos Públicos e privados e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaraci, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, APROVOU e no uso de suas atribuições legais Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Para dar atendimento ao contido no artigo 16, da Lei Orgânica do Município de Guaraci, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios, acordos, contratos, consórcios, com órgãos públicos, Estaduais, Federais e entidades privadas afins.

Art. 2º - Esta Lei entrará em Vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, aos quinze dias do mês de Janeiro de 2016.

RINALDO SANTANA DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:EC06BFCF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/01/2016. Edição 0927
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>